



EDITAL CCS Nº.02 DE 04 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 64/2015, e pela Portaria RTR nº 538, de 12/06/2015 e, em conformidade com a Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, com o Estatuto da UFGD, com a Resolução CEPEC/UFGD nº 53/10, de 1º/7/2010, com a Resolução COUNI/UFGD nº 54/2013 de 03/06/2013, Resolução CEPEC Nº. 001 de 30/01/2014 e demais normas vigentes, torna pública as condições de habilitação, mediante Processo Seletivo, para ocupação das vagas oferecidas para a admissão nos cursos de graduação na modalidade de Portador de Diploma, com validade para ingresso no primeiro semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, nas modalidades a seguir:

- a) PORTADOR DE DIPLOMA: Destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior de graduação que queira concluir outro curso de graduação, independente da sua formação acadêmica.
- b) COMPLEMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Destina-se ao diplomado em curso superior com mais de uma habilitação, desvinculado da IES, que pretenda concluir outra habilitação no seu curso de graduação.
- c) COMPLEMENTAÇÃO DE GRAU: Destina-se ao diplomado em curso superior com mais de um grau, desvinculado da IES, que pretenda concluir outro grau no seu curso de graduação.

1.3. O PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD e o seu planejamento e execução serão realizados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.5. A Coordenadoria do Centro de Seleção/PROGRAD não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.

1.7. Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no Anexo II.



2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	04/04/2016 a 02/05/2016	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	Das 13h de 04/04/2016, às 17h de 02/05/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/05/2016	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação das inscrições não homologadas	09/05/2016	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra inscrições não homologadas	10 e 11/05/2016	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Convocação para entrega de documentos para classificação	12 e 13/05/2016	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recebimento dos documentos de acordo com item 5.2	16 e 17/05/2016	Coordenadoria do Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h30min às 17h
Resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma	18/05/2016	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra o resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma	19 e 20/05/2016	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Resultado Final do Processo de Portador de Diploma e convocação para matrícula	25/05/2016	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Matrícula dos candidatos classificados mediante a entrega dos documentos exigidos.	30 e 31/05/2016	Secretaria Acadêmica da UFGD	Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA** será feita exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2016>, no período estabelecido no item 2.

3.2. O candidato no ato da inscrição deverá escolher em qual curso de graduação deseja concorrer.

3.3. O Edital com as inscrições indeferidas será publicado na data prevista no item 2, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2016>.

3.4. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos prazos estabelecidos no item 2 e em conformidade com os procedimentos previstos no edital de divulgação de inscrições indeferidas.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado sobre a regularidade de sua inscrição.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

4.1. O valor da taxa de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA** será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2016>, somente em agências do Banco do Brasil até o dia determinado no **item 2**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias.

4.3. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

4.4. O candidato ao realizar o pagamento da taxa de inscrição deve certificar-se de que foram informados corretamente, ao sistema bancário, todos os campos constantes na GRU.

4.5. O CPF a ser informado ao sistema bancário deve ser o do candidato inscrito no Processo de Portador de Diploma.



- 4.6. A não informação ou a informação incorreta de um ou de todos os campos da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição pela Coordenadoria do Centro de Seleção.
- 4.7. O não pagamento da taxa de inscrição implicará a não efetivação da inscrição ao **PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA**. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela Coordenadoria do Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato pela Coordenadoria do Centro de Seleção.
- 4.8. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em dinheiro. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como DARF.
- 4.9. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.10. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21h, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.11. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.12. Será cancelada a inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA** se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Nos cursos em que o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas o preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos à complementação de habilitação ou grau;
 - Os demais candidatos.
- 5.1.1. Nestes casos, para efeito de classificação do candidato será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (I.D.A.), em conformidade com o Anexo II da Resolução 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital. (Ver Anexo I deste Edital)
- 5.2. Os documentos que deverão ser entregues para o cálculo do I.D.A. são os seguintes:
- histórico escolar da graduação (original e cópia legível);
 - cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso não conste no histórico escolar**;
- 5.3. Em caso de empate será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (I.D.A.), em conformidade com o Anexo II da Resolução 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.4. Persistindo o empate, será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presente na Resolução 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:
- menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
 - aproveitamento da maior carga horária cursada.
- 5.5. Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas datas estabelecidas no **item 2** conforme especificações próprias do Edital de Divulgação.



5.6. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2016>.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

6.2. O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

6.3. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UFGD, Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, munido dos documentos relacionados no **Anexo III**.

6.4. O candidato concluinte do Ensino Médio em escola que foi extinta deve apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Poderá ser eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

7.3. Após a matrícula, o não comparecimento do aluno ingressante aos dez (dez) primeiros dias letivos implicará no cancelamento de sua matrícula.

7.4. As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega, serão encaminhadas para reciclagem.

7.5. Os autos do Processo Administrativo que encerram o presente procedimento seletivo são públicos e estão acessíveis a quaisquer interessados, mediante pedido de vista formulado pessoalmente ou por procurador habilitado.

7.6. Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão publicadas no sítio eletrônico da UFGD <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2016>.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

Dourados/MS, 04 de abril de 2016.

TAE Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção



ANEXO I CÁLCULO DO IDA

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso e será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP;



ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERECIDAS

Faculdade	Curso	Turno	Vagas
FACALE	Artes Cênicas	NSMT	30 ⁽¹⁾
	Letras	NSMT	30 ⁽²⁾
FACET	Engenharia de Computação	IN	22 ⁽³⁾
	Física Licenciatura	VSMT	19 ⁽³⁾
	Matemática – Licenciatura	MA	19 ⁽³⁾
	Matemática – Licenciatura	NSMT	19 ⁽³⁾
	Química - Bacharelado	IN	2 ⁽³⁾
	Química - Licenciatura	VSMT	18 ⁽³⁾
	Química - Licenciatura	NSMT	18 ⁽³⁾
	Sistemas de Informação	NSMT	12 ⁽³⁾
FADIR	Relações Internacionais	NSMT	17 ⁽³⁾
FAED	Educação Física – Licenciatura	NSMT	15 ⁽³⁾
FAEN	Engenharia de Alimentos	IN	18 ⁽³⁾
	Engenharia de Produção	IN	11 ⁽³⁾
	Engenharia Mecânica	IN	3 ⁽³⁾
FCA	Engenharia Agrícola	IN	9 ⁽³⁾
	Engenharia de Aquicultura	IN	25 ⁽³⁾
	Zootecnia	IN	20 ⁽³⁾
FCBA	Biotecnologia	IN	18 ⁽³⁾
	Gestão Ambiental	IN	20 ⁽³⁾
FCH	Ciências Sociais	MSMT	30 ⁽¹⁾
	Geografia	NSMT	30 ⁽¹⁾
	História	NSMT	30 ⁽¹⁾

Legenda: **(NSMT)** Noite e Sábado pela Manhã e Tarde; **(MA)** Manhã, **(IN)** Integral. **(MSMT)** Manhã e sábado Manhã e Tarde e **(VSMT)** Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde.

(1) Vagas ofertadas para portadores de diploma, sendo preferenciais as solicitações para complementação de grau.

(2) Vagas ofertadas para portadores de diploma, sendo preferenciais as solicitações para complementação de habilitação.

(3) Vagas ofertadas para portadores de diploma independente da sua formação acadêmica.

Fonte: Coordenadoria de Assuntos acadêmicos, encaminhado por e-mail em 31/03/2016.



ANEXO III
DOCUMENTOS PARA MATRICULA

- a) Diploma do curso de graduação (original e cópia legível);
- b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) (original e cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- e) Documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia legível);
- g) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino); (original e cópia legível);
- h) Título Eleitoral (original e cópia legível);
- i) Certidão de quitação eleitoral (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- j) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2015 ou 2016).

Fonte: Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos, encaminhado por e-mail em 22/03/2016.